



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 886/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR
ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades sem fins lucrativos constantes da Lei Orçamentária do exercício de 2004, observadas as normas previstas na lei nº 542, de 12 de maio de 1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 23 de março de 2004.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal